DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6079/2022

De 22 junho de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

e

RESOLVE:

I – **ALTERA** a partir desta data o parágrafo da Portaria nº 5400/2021 datada em 28 de abril de 2021, que designou a Sr.ª **CRISTIANE REGINA RODRIGUES**, responsável pela retirada e devolução de contratos licitatórios; onde a mesma será responsável pelos empenhos de acordo com a portaria 5400/2021.

II –Esta portaria entra vigor na da data de sua publicação.

Pardinho, 12 de maio de 2022

.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 12 de maio de 2022.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Errata

Prefeitura de PARDINHO Município de Interesse Turístico

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ: 46.634.150/0001-58

PARDINHO

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA DA PREFERTURA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP

No dia 23 de junho de 2022 , na cidade Pardinho , presentes o Senhor; ***José Luiz Virginio dos Santos***, Prefeito Municipal, bem como os demais presentes, conforme Livro de Presença, reuniram-se para Instalação e Posse da CIPA desta empresa, conforme o estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) 5 O Senhor ***José Luiz Virginio dos Santos*** representante da Prefeitura Municipal de Pardinho e Presidente da sessão, tendo convidado a mim para Secretária(o) da mesma, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da Reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os Representantes do Empregador:

Titulares do Empregador	Suplentes do Empregador
Nilton Rodrigues Crispim	Jadson Cristian dos Santos
Ricardo Fabiano Camargo da Silva	Leonel Diego Bataglia
José Geraldo de Luchio	Josê Ebúrneo Pontes

Da mesma forma declarou empossados os Representantes eleitos pelos empregados:

Titulares do Empregados	Suplentes do Empregados
Luciana Campos Keller Pinto	Neuza Hosana Fragoso Schauffler de Oliveira
Argeu Nunes Oliveira	Gislene Pontes dos Santos
Marcos Aparecido Pires	Alessandra Aparecida de Paula

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA o Senhor ***Fabiano Ribeiro Maranho***, tendo sido escolhido entre os Representantes eleitos dos Empregados o Senhora ***Luciana Campos Keller Pinto*** para Vice-Presidente. Os Representantes do Empregador e dos Empregados, em comum acordo, escolheram também o Senhor(a) ***Argeu Nunes Oliveira para*** Secretário(a) da CIPA, sendo seu substituto o Senhor(a) ***Marcos Aparecido Pires***. Nada mais tendo a haver para tratar, o Senhor Presidente da Sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA será de 23/06/2022 a 23/06/2023. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário(a), pelo Presidente da Sessão, por todos os Representantes eleitos e ou designados inclusive os Suplentes.

Jadson Cristian dos Santos
Presidente da Comissão

Luís Fernando Sousa Amorim
Secretario